

INFORMAÇÃO - PROVA FINAL DE CICLO **ANO LETIVO 2023/2024**

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO | 9.º ANO

DISCIPLINA DE PORTUGUÊS (CÓDIGO 91)

MODALIDADE: PROVA ORAL

INTRODUÇÃO:

O presente documento divulga informação relativa à Prova Final do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Português, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado.

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Deve também ser considerado o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 fevereiro de 2024.

OBJETO DE AVALIAÇÃO:

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente Linguagens e textos e Pensamento crítico e pensamento criativo, bem como as Aprendizagens Essenciais de Português, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre três domínios de referência: Oralidade, Educação Literária e Gramática.

Relativamente ao domínio da Educação Literária, a prova pode requerer a mobilização de conhecimentos sobre as obras e os textos que constam da «Lista de obras e textos para Educação Literária» das Aprendizagens Essenciais de Português do 3.º Ciclo.

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA:

O aluno realiza a prova oralmente, com recurso a suporte textual.

A prova divide-se em três fases ou momentos que se interligam.

No primeiro momento, avalia-se a aprendizagem no domínio da Educação Literária.

No segundo momento, avalia-se a aprendizagem no domínio da Gramática.

Maio de 2024 Página 1/3



No terceiro momento, avalia-se a capacidade de o aluno produzir textos orais corretos, usando vocabulário e estruturas gramaticais diversificadas e recorrendo a meçanismos de coesão e de coerência discursiva.

A prova é cotada para 100 pontos.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

Não será atribuída classificação a produções orais que não obedeçam ao(s) tema(s) proposto(s).

São considerados cinco critérios para a classificação do desempenho do aluno:

- I Fluência da leitura;
- II Apreensão crítica do significado e da intenção do texto;
- III Clareza, fluência e correção da expressão oral;
- IV Desenvolvimento, sem desvios e com correção, dos assuntos propostos;
- V Conhecimento gramatical.

O entendimento que se faz dos mesmos é o seguinte:

- I Fluência da leitura refere-se à expressividade e ao ritmo adequado de leitura, à dição e ao respeito pela pontuação;
- II Apreensão crítica do significado e da intenção do texto refere-se à identificação das ideias/valores essenciais presentes no texto e à capacidade de se expressar criticamente sobre eles, destacando sentidos implícitos e fazendo inferências;
- III Clareza e fluência da expressão oral refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão aos interlocutores;
- III Clareza, fluência e correção da expressão oral refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado, sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão aos interlocutores e à capacidade de usar correta e adequadamente as estruturas gramaticais, o vocabulário e a entoação;
- IV Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos refere-se à capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando um repertório vocabular adequado e o domínio dos diversos conteúdos programáticos;
- V Conhecimento gramatical refere-se à capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões gramaticais colocadas.

DURAÇÃO:

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

 $\frac{4}{3}$ λ λ



MATERIAL AUTORIZADO:

O material a usar durante a prova será disponibilizado pelos professores examinadores.

A Coordenadora do Departamento: Sónia Marília Serrão e Silva

Aprovado em Conselho Pedagógico de <u>OS</u>/<u>OS</u>/2024

O Presidente do Conselho Pedagógico: José Luís Henriques



MATRIZ – PROVA A NÍVEL DE ESCOLA ANO LETIVO 2023/2024

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO | 9.º ANO

DISCIPLINA DE PORTUGUÊS (CÓDIGO 81)

MODALIDADE: PROVA ORAL

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Deve também ser considerado o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 fevereiro de 2024.

A valorização relativa aos conteúdos/domínios a avaliar apresenta-se no Quadro seguinte:

Momentos / Domínios	Conteúdos/Processos cognitivos a avaliar	Estrutura	Cotação (pontos)
Primeiro momento: Educação Literária	 Texto narrativo Fluência da leitura; Apreensão crítica do significado e da intenção do texto; Identificação dos temas, ideias principais, pontos de vista, causas e efeitos, factos e opiniões presentes no texto; Apreensão de sentidos implícitos e explícitos. 	 Leitura de um excerto em voz alta Resposta a questões de interpretação do texto 	15 25
Segundo momento: Gramática	 Identificação de cadeias de referência; Reconhecimento de classes e subclasses de palavras; Identificação de funções sintáticas; Distinção de diferentes orações subordinadas. 	 Resposta a questões gramaticais sobre passagens do texto 	20
Terceiro momento: Oralidade (Expressão oral)	 Apresentação e justificação de ideias, opiniões e apreciações críticas sobre um tema dado; Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos; Clareza, fluência e correção da expressão oral. 	 Expressão oral de uma opinião fundamentada sobre um tema dado 	40



MATRIZ – PROVA FINAL DE CICLO ANO LETIVO 2023/2024

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO | 9.º ANO

DISCIPLINA DE PORTUGUÊS (CÓDIGO 91)

MODALIDADE: PROVA ORAL

Realizam a prova os alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Deve também ser considerado o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 fevereiro de 2024.

A valorização relativa aos conteúdos/domínios a avaliar apresenta-se no Quadro seguinte:

Momentos / Domínios	Conteúdos/Processos cognitivos a avaliar	Estrutura	Cotação (pontos)
Primeiro momento: Educação Literária	 Texto narrativo, dramático, poético e/ou épico Fluência da leitura; Apreensão crítica do significado e da intenção do texto; Identificação dos temas, ideias principais, pontos de vista, causas e efeitos, factos e opiniões presentes no texto; Apreensão de sentidos implícitos e explícitos. 	 Leitura de um excerto em voz alta Resposta a questões de interpretação do texto 	. 15 25
Segundo momento: Gramática	 Identificação de cadeias de referência; Reconhecimento de classes e subclasses de palavras; Identificação de funções sintáticas; Distinção de diferentes orações coordenadas e subordinadas. 	 Resposta a questões gramaticais sobre passagens do texto 	20
Terceiro momento: Oralidade (Expressão oral)	 Apresentação e justificação de ideias, opiniões e apreciações críticas sobre um tema dado; Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos; Clareza, fluência e correção da expressão oral. 	 Expressão oral de uma opinião fundamentada sobre um tema dado 	40